



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

375

Lei nº 617, de 25 de Junho de 1986.

Acrescenta parágrafo único ao art. 263, da Lei nº 611, de 28 de Junho de 1986.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-

ACRE:

mulga a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e Pro


Art. 1º - Fica acrescido parágrafo único ao artigo 263, da Lei nº 611, de 28 de junho de 1986.

Parágrafo Único - "A Comissão do Plano Diretor" será nomeada pelo Prefeito e constituída dos seguintes membros":

- 2 - Representantes da Câmara Municipal;
- 1 - Representante do CRTA;
- 2 - Representantes da Secretária de Obras, Viação e Urbanismo;
- 1 - Representante da FMAC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das Sessões "NILO BEZERRA DE OLIVEIRA", 17 de Setembro de 1986.


MANOEL ISRAEL LIRA
Presidente.-